

ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras

Aviso n.º 8903/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede do Agrupamento (Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paul) a lista de antiguidade de todos os docentes pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras, Paul, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Reis Silva*.

Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

Aviso n.º 8904/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente dos ensinos pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º ciclo deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 8905/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 8906/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na sala de professores da Escola Básica 2,3/Sec. Miguel Leitão de Andrada as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do presente aviso.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Helder Licínio da Silva Soares*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Aviso n.º 8907/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Escola Secundária de Seia

Aviso n.º 8908/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e no artigo 132.º do ECD, conjugado com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, da DGRHE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Luís da Costa Ferreira dos Reis*.

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 8909/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Rogeiro Gonçalves Loureiro da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Além-Rio

Aviso n.º 8910/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento Além-Rio a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe José Araújo Fonseca*.

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

Aviso n.º 8911/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Barata de Portugal Duarte*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 8912/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* habitual da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadoras dos jardins-de-infância deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Silva Martins Coimbra*.